



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

= LEI Nº 152/75 DE 13 DE JANEIRO DE 1.975 =

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder distribuição do material esportivo (tênis, meias e calções) aos alunos de 1º grau do Município, através da Colônia de Férias do Grupo Bandeirantes, no valor de CR\$ 6.140,00.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correram à conta das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 13 de janeiro de 1.975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no Livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 13 de janeiro de 1.975.-

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO

JOAQUIM FERES FILHO